PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3282/2018 De 05 de dezembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO – YASUKICHI MARUYA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via PLS Ramal 451, com extensão de aproximadamente 950 metros, no bairro Pinhal (inicia-se o trecho na convergência da PLS 454, Km 2.77, com a PLS 451, seguir pela PLS 451, estrada que serve as propriedades dos Senhores Koichi Kawabata e Mineo Maruya e termina margeando a propriedade do Senhor Ailton Ferreira), será denominada "Yasukichi Maruya"

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua

Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael Bueno Ribeiro Assistente Administrativo I